

**LEILÃO N. 011/2017 – SAD.
“MAIOR LANCE”**

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PRESENCIAL, SIMULTANEAMENTE COM ONLINE:
05/12/2017 às 09h.**

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.
- 3 - DA VISTORIA DOS BENS
- 4 - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA
- 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 6 - DA DOCUMENTAÇÃO
- 7 - DO PROCEDIMENTO
- 8 - DO PAGAMENTO
- 9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS
- 10 - DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL
- 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS

LEILÃO N. 011/2017 – SAD

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO/SAD/MS**, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **“LEILÃO, PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE COM O ELETRÔNICO**, autorizado no processo n. **55/001.098/2017**, nos termos dos artigos 22, §5º e artigo 53 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e ao que dispõe o Decreto Estadual n. 12.207/2006 bem como demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto **alienação de veículos considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública estadual**, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de **“Maior Lance”**;

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do ANEXO I;

1.4. Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL.

2.1. Local do leilão presencial: Auditório da ABO - Associação Brasileira de Odontologia de Mato Grosso do Sul.

Endereço: Rua da Liberdade n. 836 - Monte Líbano - Campo Grande/MS.

Data: 05 de dezembro de 2017

a) Horário: 09h serão leiloados 126 lotes.

Local do leilão eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens constantes no ANEXO I poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias 23/11/2017 a 04/12/2017 de segunda a sexta-feira, exceto feriado, sendo proibida a visitação no horário do Leilão;

3.1.1. Locais e horários para a visitação:

a) Casa de Leilões:

Lotes 01 ao 113

Endereço: Rua Jabotão, 271 – Bairro Silvia Regina – Campo Grande/MS.

Horário: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

b) Corpo de Bombeiro/MS – 2º SGB do 6º GB (Cel. Antonino):

Lote 114 ao 126

Endereço: Rua Castelo Branco nº 700 Bairro Coronel Antonino – Campo Grande/MS.

Horário: 08h00min às 13h30min.

3.2. A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.

3.3. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Nos casos do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão Especial de Leilão, no período de visita dos bens.

4 - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

4.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado e o valor referente à taxa de administração dos bens, sendo R\$ 100,00 para motos e sucatas, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para carros e R\$ 200,00 para caminhões e Reboques.

4.2 No prazo de 07 (sete) dias úteis, posteriores à realização do leilão, o arrematante apresentará ao Leiloeiro Oficial o Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, referente ao pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado.

4.3. O Leiloeiro Oficial emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento;

4.4. A importância recolhida pelo arrematante a título de comissão do Leiloeiro e o valor referente à taxa de administração dos bens não será utilizada para complementação do valor de arrematação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a)** servidor ou dirigente pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b)** servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;
- c)** Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- d)** As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

6.1.1. Pessoas Físicas:

- a)** Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço.

6.1.2. Pessoas Jurídicas:

a) Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

6.2. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1. Os bens relacionados no Anexo I deste edital poderão ser arrematados na forma eletrônica (“online”) ou presencial. Na forma eletrônica poderão ser oferecidos lances a partir do dia 23 de Novembro de 2017. O leilão eletrônico se estenderá até o dia **05/12/2017**, oportunidade em que serão aceitos lances pela internet e presencial.

7.1.1. Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site www.casadeleiloes.com.br para cadastro e atendimento das exigências documentais.

7.1.2. Para lances presenciais os interessados deverão comparecer na data e horário fixado no Edital, oportunidade em que o presidente da Comissão dará por aberta à sessão pública presencial do Leilão;

7.2. Em ato contínuo o Leiloeiro Oficial fará conhecidas as condições de venda, forma de pagamento e de entrega dos objetos e dará por aberta a fase de lances.

7.2.1. O Leiloeiro Oficial convocará os participantes para ofertar lances online ou verbais de forma sucessiva, de valores distintos e crescentes, respeitando o valor mínimo estabelecido no ANEXO I deste Edital e considerando os lances eletrônicos.

7.3. Os lances ofertados de viva voz (presencial) ou pela internet serão atualizados simultaneamente, em igualdade de condições.

7.3.1. Para que haja encerramento da arrematação do lote este deverá permanecer por 30 (trinta) segundos sem receber outra oferta, havendo lances nesse período serão acrescidos 30 (trinta) segundos até que permaneça 30 (trinta) segundos sem nenhuma oferta.

7.4. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento;

7.5. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido neste Edital;

7.6. Todos os atos serão consignados em ata, que por seu turno, será assinada pelos membros da Comissão de Leilão.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. No prazo de 3 (três) dias úteis, posteriores à realização do leilão, o arrematante apresentará ao Leiloeiro Oficial o Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, referente ao pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado. O pagamento da DAEMS após o 3º (terceiro) dia útil posterior à realização do leilão dependerá de consulta à Comissão e da emissão de DAEMS, com nova data de vencimento e em nome do arrematante pelo Leiloeiro Oficial.

8.2. Caso o arrematante não proceda ao pagamento dos bens arrematados no prazo descrito no item 8.1, receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

9 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

9.1. Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá apresentar ao Leiloeiro Oficial o DAEMS que comprove da integralização do pagamento no prazo definido no item 8.1 do Edital, juntamente com uma cópia, que ficara retida pelo Leiloeiro Oficial para fins de instrução do processo administrativo;

9.1.1. O Leiloeiro emitirá a Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação do DAEMS que comprove da integralização do pagamento;

9.1.2. A emissão da Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial e garante ao Estado de Mato Grosso do Sul o recebimento integral do valor do lote arrematado;

9.2. No ato da retirada dos bens o arrematante apresentará a Autorização para Entrega de Lote emitida pelo Leiloeiro Oficial e assinará o Comprovante de Entrega de Lote;

9.3. Os bens deverão ser retirados a partir do dia 06 de dezembro até 15 de dezembro 2017, data de vencimento da Autorização de Entrega de Lote impreterivelmente;

9.4. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados até o dia 15 de dezembro de 2017, perderá a importância recolhida, todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

9.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos veículos e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem;

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação;

9.7. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi e remarcação de motor, publicados no Anexo I do Edital, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes;

9.7.1 Os veículos serão entregues aos arrematantes sem as placas, ficando sob a responsabilidade deste a regularização perante o DETRAN.

A Comissão de Leilão removerá as placas existentes nos veículos que receber, e as encaminhará ao DETRAN, para providências de acordo com a legislação vigente.

9.7.2 Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.8. É de responsabilidade do arrematante o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos que forem leiloados com kit GNV, e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, carrocerias, logotipos e padrões oficiais do Estado;

9.9. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão. Os veículos que não tiverem suas transferências efetuadas para o nome do comprador no prazo legal de 30 dias após a homologação serão informados ao DETRAN/MS.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

10.1. Divulgar o Leilão em endereço eletrônico e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., além divulgar o Leilão, pelo menos por três vezes em jornal de circulação estadual;

10.2. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso 10.1, a descrição dos bens ofertados, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários;

10.3. Não utilizar o nome do Estado de Mato Grosso do Sul em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico;

10.4. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se perante o Estado de Mato Grosso do Sul, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido;

10.5. Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;

10.6. Atender aos interessados pessoalmente, por telefone e/ou e-mail, e deverá conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;

10.7. Emitir a Autorização de Entrega de Lotes que forem integralmente pagos;

10.8. Apresentar à Comissão Especial de Leilão prestação de contas do Leilão até o dia 18 de Dezembro de 2017. Para prestação de contas deverá apresentar uma via do recibo das comissões pagas pelos arrematantes vencedores, juntamente com consulta do DAEMS que comprove o depósito integral na conta do Estado de Mato Grosso do Sul referente aos bens arrematados, Relatório impresso, com cópia em meio digital contendo número do lote, nome do arrematante, RG e CPF do arrematante conforme cadastro na Receita Federal, endereço completo de acordo com o cadastro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, pelo site www.correios.com.br, para a remessa do Documento Único de Transferência – DUT, data, número e valor do DAEMS.

10.9 Observar o disposto no Decreto Federal n. 21.981/1932, que regula a profissão de Leiloeiro.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados;

11.2. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização /SAD se reserva o direito de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas;

11.3. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o Arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

11.4. A SAD não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso a internet.

11.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

11.5.1. Decairá do direito de impugnar este edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

11.6. Dos atos do Leilão, caberão recursos à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por intermédio da Comissão Especial de Leilão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da SAD, situada no Bloco I, no Parque dos Poderes;

11.6.1. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

11.6.2. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão do leiloeiro oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

11.7. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.8. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

11.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão;

11.10. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL/SAD-MS localizada no Parque dos Poderes, Bloco 1 – CEP 79.031-902 – SAD/MS, Pavimento Superior, nesta capital, ou pelo telefone n. (67) 3318-1313 e (67) 3318-1397 em dias úteis no horário de 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelos sites: www.casadeleiloes.com.br ou www.sad.ms.gov.br.

11.11. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo;

11.12. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação;

11.13. Edital elaborado com base nas informações da Coordenadora de Gestão Patrimonial Sra. Adriana Rodrigues Moreira e Edital elaborado por: Patrícia da Silva Ferreira, Matrícula 470764021.

11.14. Fica eleito o foro da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande, 14 de novembro de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador de Processamento Licitatório/SAD

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITOS	SITUAÇÃO	AVALIACÃO
1	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH- 2573	2009/200 9	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C432833	13537400 6	V20000536	-----		R\$ 3.000,00
2	MMC/PAJERO HD	HTO- 1776	2010/201 1	DIESEL	BRANCA	93XDNK94WBCA2171 7	30648047 6	4D56LK5204	-----		R\$ 5.000,00
3	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH- 2517	2009/200 9	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433455	13493378 8	V20000721	-----		R\$ 3.000,00
4	GM/BLAZER TORNADO	HQH- 9567	2004/200 5	GASOLINA	BRANCA	9BG116HX05C415681	84307028 5	6Y0007613	R\$ 747,70		R\$ 2.500,00
5	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	HSH- 1084	2006/200 7	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGTR69WO7B11924 4	91382935 8	J60022016	-----		R\$ 4.000,00
6	GM/CORSA CLASSIC	HQH- 9741	2004/200 4	GASOLINA	PRETA	9BGSB19N04B170387	82483873 4	4J0010395	-----		R\$ 3.000,00
7	PEUGEOT/206 16 ALLURE FX	HSH- 1381	2007/200 8	ALCO/GASOL	BRANCA	9362AN6A98B043348	94901548 2	10DBUH0007129	R\$ 67,84		R\$ 3.000,00
8	GM/BLAZER ADVANTAGE	HTO- 1822	2011/201 1	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GPOBC44288 3	32184129 8	NAL002654	-----		R\$ 3.500,00
9	GM/CORSA CLASSIC	HQH- 9761	2004/200 4	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N04B170774	82483697 9	4J0010409	-----		R\$ 2.500,00
10	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH- 2590	2009/200 9	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433656	13538922 4	V20000503	-----		R\$ 3.000,00
11	GM/BLAZER ADVANTAGE	HTO- 1830	2011/201 1	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GPOBC44233 6	32184214 6	NAL003942	-----		R\$ 3.000,00
12	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH- 1762	2008/200 9	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU09C402664	97843904 0	N80025235	-----		R\$ 3.000,00
13	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH- 1759	2008/200 8	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU08C440664	97844606 2	N80023907	-----		R\$ 3.000,00
14	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH- 2486	2009/200 9	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433088	13492389 8	V20000490	-----		R\$ 3.000,00
15	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH- 3607	2008/200 8	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU08C430478	96077591 9	N80018560	-----		R\$ 3.000,00

16	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH- 3626	2008/200 8	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU08C430203	96077917 5	N80018812	-----		R\$ 2.500,00
17	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH- 2352	2008/200 9	DIESEL	BRANCA	9BG116JJ09C431348	12611165 0	M1A336009	R\$ 191,54		R\$ 3.500,00
18	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH- 2521	2009/200 9	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C432660	13521652 4	V20000743	-----		R\$ 2.500,00
19	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH- 2514	2009/200 9	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434105	13493845 3	V20001397	-----		R\$ 3.000,00
20	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH- 2518	2009/200 9	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433010	13522012 2	V20000441	-----		R\$ 3.000,00
21	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH- 4691	2009/201 0	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC404415	17159618 8	V20010487	R\$ 816,20		R\$ 3.000,00
22	VW/GOL 1.0	HQH- 9230	2003/200 4	GASOLINA	BRANCA	9BWCA05X34P05615 9	82029623 6	AZN129229	R\$ 67,84		R\$ 2.000,00
23	VW/GOL 1.6	HQH- 7482	2000/200 0	ALCOOL	BRANCA	9BWZZZ373YT157861	73479645 5	UPD005600	-----		R\$ 3.000,00
24	GM/CELTA 5 PORTAS	HQH- 9419	2004/200 4	GASOLINA	BRANCA	9BGRD48X04G20233 4	83023618 0	6V0068291	-----		R\$ 2.500,00
25	RENAULT/LOGA N EXP 16	HSH- 3754	2008/200 8	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J047455	96555864 9	K7MJ714Q012152	-----		R\$ 2.000,00
26	MMC/L200 4X4 GL	HSH- 3546	2008/200 8	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841847	95519898 4	4D56CK3555	-----		R\$ 3.500,00
27	MMC/L200 4X4 GL	HSH- 3584	2008/200 8	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841407	95784617 7	4D56CK3487	-----		R\$ 3.500,00
28	MMC/L200 4X4 GL	HSH- 3512	2008/200 8	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841460	95523806 4	4D56CK4596	-----		R\$ 4.500,00
29	I/TOYOTA HILUX 4CDL DX	HQH- 9464	2004/200 4	DIESEL	BRANCA	8AJ33LNL549411630	83126864 6	5L5438756	-----		R\$ 4.000,00
30	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH- 2565	2009/200 9	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433871	13536765 4	V20000981	-----		R\$ 3.000,00
31	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH- 2563	2009/200 9	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434922	13536142 7	V20002023	-----		R\$ 3.000,00
32	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH- 2491	2009/200 9	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434402	13494880 7	V20001762	-----		R\$ 3.000,00
33	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH- 2488	2009/200 9	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433234	13494900 5	V20000663	-----		R\$ 3.000,00

34	FIAT/SIENA ELX FLEX	HSH-1766	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17201M83446993	979163447	310A2011*8277986*	-----		R\$ 3.000,00
35	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2567	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C432544	135372470	V20000712	-----		R\$ 3.000,00
36	GM/BLAZER ADVANTAGE	HTO-1816	2011/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GP0BC442130	321841875	NAL002894	-----		R\$ 3.500,00
37	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2533	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434811	135204305	V20001935	-----		R\$ 3.000,00
38	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2648	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433785	135909732	V20000599	-----		R\$ 3.000,00
39	YAMAHA/LANDE R XTZ250	HSH-3495	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022642	960375430	G355E-022536	-----		R\$ 700,00
40	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9456	2006/2006	GASOLINA	PRETA	9C6KE093060002713	883247666	E385E-002540	-----		R\$ 500,00
41	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3354	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004542	946176140	MD34E-8004542	-----		R\$ 700,00
42	HONDA/CG 125 CARGO	HRW-8771	2001/2001	GASOLINA	BRANCA	9C2JC30301R007161	764433300	JC30E31007161	-----		R\$ 300,00
43	HONDA/CG 125 TITAN	HRW-8601	1999/2000	GASOLINA	VERDE	9C2JC2500YR105192	731160940	JC25E-Y105192	-----		R\$ 500,00
44	HONDA/CG 125 TITAN	HRW-8604	1999/2000	GASOLINA	VERDE	9C2JC2500YR105221	731160762	JC25E-Y105221	-----		R\$ 500,00
45	YAMAHA/TDM 225	HRW-8792	2001/2001	GASOLINA	VERMELH A	9C6KG010010005333	764811410	G318E-015902	-----		R\$ 500,00
46	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9462	2006/2006	GASOLINA	PRETA	9C6KE093060002716	883238888	E385E-002553	-----		R\$ 500,00
47	HONDA/XLR 125	HRW-8625	1999/2000	GASOLINA	BRANCA	9C2JD1700YR007461	736880992	JD17EY007461	-----		R\$ 500,00
48	YAMAHA/XT 225	HRW-9483	2005/2005	GASOLINA	PRETA	9C6KG014050007740	884283313	G330E-005641	-----		R\$ 500,00
49	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9490	2006/2007	GASOLINA	PRETA	9C6KE093070011031	901372943	E385E-011034	-----		R\$ 500,00
50	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9489	2006/2007	GASOLINA	PRETA	9C6KE093070011026	901202843	E385E-011011	-----		R\$ 500,00
51	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3376	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004522	946181047	MD34E-8004522	-----		R\$ 700,00

52	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH- 1531	2008/200 8	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025345	97956531 6	MD34E-8025345	-----		R\$ 700,00
53	YAMAHA/LANDE R XTZ250	HSH- 3496	2008/200 8	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022643	96037311 0	G355E-022527	-----		R\$ 700,00
54	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH- 1541	2008/200 8	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025331	97960680 2	MD34E-8025331	-----		R\$ 700,00
55	HONDA/XR 250 TORNADO	HRW- 9144	2003/200 4	GASOLINA	PRETA	9C2MD34004R010732	82054040 4	MD34E-4010732	-----		R\$ 700,00
56	YAMAHA/LANDE R XTZ250	HSH- 3494	2008/200 8	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022640	96037741 7	G355E-022476	-----		R\$ 700,00
57	YAMAHA/LANDE R XTZ250	HSH- 3499	2008/200 8	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022636	96037691 7	G355E-022528	R\$ 184,80		R\$ 700,00
58	YAMAHA/LANDE R XTZ250	HTO- 0726	2011/201 1	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0044582	30464973 2	G379E-018126	-----		R\$ 700,00
59	YAMAHA/LANDE R XTZ250	HSH- 3498	2008/200 8	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022639	96037752 2	G355E-022521	-----		R\$ 700,00
60	YAMAHA/XT 660R	HRW- 9328	2005/200 5	GASOLINA	BRANCA	9C6KM003050001786	86499542 3	M307E-001856	-----		R\$ 800,00
61	GM/CELTA 5PORTAS	HQH- 9428	2004/200 4	GASOLINA	BRANCA	9BGRD48X04G19134 0	83023681 3	6V0063033	-----		R\$ 2.000,00
62	MMC/L200 4X4 GL	HSH- 3583	2008/200 8	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841843	95784594 4	4D56CK3483	-----		R\$ 4.500,00
63	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH- 9194	2003/200 4	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544532601	81815670 8	178D9011*5879849*	-----		R\$ 1.500,00
64	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH- 9389	2004/200 4	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544584779	83025031 0	178D9011*6052893*	-----	REMARCA R CHASSI	R\$ 2.000,00
65	GM/S10 COLINA D 4X4	HSH- 0354	2005/200 6	DIESEL	PRETA	9BG138JJ06C405409	87379861 9	M1A237618	-----		R\$ 3.500,00
66	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH- 9402	2004/200 4	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544584815	83025017 4	178D9011*6053919*	-----		R\$ 2.000,00
67	GM/S10 COLINA D 4X4	HSH- 0364	2005/200 6	DIESEL	PRETA	9BG138JJ06C405326	87380624 7	M1A237661	-----		R\$ 4.500,00
68	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH- 9179	2003/200 4	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544532585	81810846 0	178D9011*5879429*	-----		R\$ 1.000,00
69	VW/GOL CL 1.8 MI	HQH- 5436	1996/199 7	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ377TP572981	67525685 2	UDD003911	R\$ 67,84		R\$ 1.000,00

70	VW/GOL CL	HQH-0462	1992/1992	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ30ZNT111958	605544220	UZ1352381	R\$ 67,84	REMARCA R MOTOR	R\$ 500,00
71	M.BENZ/O 371 RSD	BNV-6400	1987/1987	DIESEL	CINZA	9BM364298HC057169	399716254	34595210604462	R\$ 488,43		R\$ 4.000,00
72	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HSH-0489	2006/2006	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF26P168483861	880735058	QFJA68483861	-----		R\$ 2.000,00
73	I/FORD RANGER XLS 12A	HSH-5129	2009/2010	GASOLINA	BRANCA	8AFDR12A2AJ303465	204963583	AJ303465	-----		R\$ 3.000,00
74	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1789	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J033973	979992907	K7MJ714Q011090	-----		R\$ 2.000,00
75	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2482	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C435111	134913183	V20002372	-----		R\$ 3.000,00
76	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3732	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J046878	965566927	K7MJ714Q012458	-----		R\$ 2.000,00
77	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2572	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433471	135367522	V20000804	-----		R\$ 3.500,00
78	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2571	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434772	135362377	V20001912	-----		R\$ 3.000,00
79	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3789	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J043882	965569616	K7MJ714Q011145	-----		R\$ 1.500,00
80	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4688	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC404181	171592816	V20010364	-----		R\$ 2.500,00
81	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-0465	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54P5B8164915	282125116	QF9AB8164915	-----		R\$ 2.500,00
82	GM/BLAZER	HSH-0157	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412529	800355660	6M0002294	R\$ 553,20		R\$ 2.000,00
83	GM/CLASSIC LIFE	HQH-9706	2005/2005	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N05B203612	850908809	4J0013436	R\$ 67,84		R\$ 2.000,00
84	IMP/CHEVROLET TRAFIC	HQH-6596	1997/1997	GASOLINA	BRANCA	8A1TA1CZZVS005817	692910565	AB10278	R\$ 530,99	REMARCA R CHASSI	R\$ 3.000,00
85	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-0448	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54PXB8164926	282124845	QF9AB8164926	-----		R\$ 3.000,00
86	GM/BLAZER	HSH-0173	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412462	800355008	6M0002264	-----		R\$ 2.000,00
87	I/FORD RANGER XLS 13P	HSH-0289	2005/2005	DIESEL	BRANCA	8AFER13P75J448577	868197327	C34189074	R\$ 180,77		R\$ 4.000,00

88	VW/KOMBI	HQH-0757	1992/1993	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ23ZNP023306	607435321	UG110616	R\$ 67,84		R\$ 2.500,00
89	GM/BLAZER	HSH-0170	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412793	800355148	6M0002370	-----		R\$ 2.000,00
90	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	JJQ-8033	2007/2007	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17309T74202445	926090100	P20285193	-----		R\$ 2.500,00
91	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-1626	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54P3B8164914	282126929	QF9AB8164914	-----		R\$ 3.000,00
92	VW/KOMBI	HQH-8082	2001/2002	GASOLINA	BRANCA	9BWGB07X72P001903	769579914	UGA072304	-----		R\$ 3.000,00
93	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1781	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J033023	979991315	K7MJ714Q008421	-----		R\$ 2.000,00
94	VW/GOL 1000	HQH-3968	1994/1994	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ30ZRT103070	623318440	1742164	-----		R\$ 800,00
95	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2466	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219989	129218383	K7MJ714Q043324	R\$ 173,09		R\$ 1.000,00
96	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4739	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J220022	171679300	K7MJ714Q043328	R\$ 245,17		R\$ 1.500,00
97	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4692	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC403591	171595106	V20010402	-----		R\$ 2.500,00
98	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4695	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C442337	171601238	V20006934	-----		R\$ 3.000,00
99	GM/CLASSIC LIFE	HSH-0538	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N06B203528	881519090	4J0014345	-----		R\$ 2.000,00
100	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3746	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J047405	965573141	K7MJ714Q004158	-----		R\$ 1.500,00
101	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1784	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J033049	979991692	K7MJ714Q009053	R\$ 399,36		R\$ 2.000,00
102	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3743	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J046707	965574415	K7MJ714Q012483	-----		R\$ 2.000,00
103	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1941	2008/2009	ALCO/GASOL	PRATA	93YLSR1TH9J111412	984947183	K7MJ714Q024670	R\$ 67,84		R\$ 2.000,00
104	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	JJE-4501	2007/2007	DIESEL	PRATA	94DTEND227J835516	928121437	M1A287240	-----		R\$ 4.500,00
105	I/TOYOTA HILUX CD4X4	HSH-4381	2009/2009	DIESEL	BRANCA	8AJFR22G294536328	153928123	2KD7784965	-----		R\$ 7.000,00

106	FIAT/DUCATO CARGO	HQH-8873	2002/2003	DIESEL	BRANCA	93W231F1131009174	799288705	3683952	R\$ 70,81		R\$ 3.000,00
107	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1642	2008/2008	ALCO/GASOL	AZUL	93YLSR1TH8J053704	970762020	K7MJ714Q013164	-----		R\$ 2.000,00
108	GM/BLAZER	HSH-0180	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412435	800354583	6M0002275	R\$ 173,09		R\$ 2.500,00
109	FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-8494	2002/2002	GASOLINA	VERDE	9BFNRZFHA2B419992	783378211	L1M2419992	R\$ 173,09	REMRCAR CHASSI	R\$ 1.500,00
110	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	HSH-0144	2002/2002	DIESEL	BRANCA	9BG116DC02C409893	800352955	40704079370	-----		R\$ 3.000,00
111	GM/CELTA 5 PORTAS	HQH-9015	2003/2003	GASOLINA	VERMELH A	9BGRD48X03G210544	809448424	7N0023477	-----		R\$ 2.000,00
112	GM/CORSA WIND	HQH-8513	2002/2002	GASOLINA	CINZA	9BGSC68N02B175324	783375069	3B0013639	-----		R\$ 1.500,00
113	GM/BLAZER	HSH-0178	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412502	800354710	6M0002280	R\$ 67,84		R\$ 2.000,00
114	PEUGEOT/BOXER MARIMAR A	HSH-1676	2008/2008	DIESEL	VERMELH A	936ZCPMNC82026620	983725519	814043S1035243	-----		R\$ 4.000,00
115	M.BENZ/914	KCP-8644	1996/1996	DIESEL	VERMELH A	9BM688133TB087322	651030358	37498010308885	-----		R\$ 5.000,00
116	FIAT/UNO 1.6	HQH-4661	1996/1996	GASOLINA	BRANCA	9BD146065T5743818	653993404	8300070	-----		R\$ 2.500,00
117	FIAT/SIENA EX	HTO-0129	2004/2004	GASOLINA	AZUL	9BD17216243080711	231628137	178D70555857871	R\$ 621,14	REMARCA R CHASSI	R\$ 2.500,00
118	MERCEDES BENZ	HQH-4070	1978/1978	DIESEL	VERMELH A	34500212413732	131936867	34493810818036	-----		R\$ 6.000,00
119	M.BENZ/914	HQH-6586	1998/1998	DIESEL	VERMELH A	9BM688133WB166471	704417006	37498410403246	-----		R\$ 5.000,00
120	GM/S10 2.8 D 4X4	HQH-7591	2000/2000	DIESEL	VERMELH A	9BG138BC0YC436317	740337858	00009133497	-----		R\$ 3.500,00
121	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	HQH-6811	1998/1998	DIESEL	VERMELH A	8AC690331WA519534	712436820	HS040B008331F	R\$ 70,81		R\$ 4.000,00
122	FIAT/PALIO EX	HQH-7614	2000/2000	ALCOOL	VERMELH A	9BD178292Y2132677	735224510	178A40115991726	R\$ 173,09	REMARCA R CHASSI	R\$ 2.000,00
123	HONDA/CG 125 TITAN	HRW-8607	1999/2000	GASOLINA	VERMELH A	9C2JC2500YR093227	729536122	JC25EY093227	R\$ 255,38		R\$ 500,00

124	FIAT/PALIO ED	HQH-5626	1997/1998	GASOLINA	VERMELH A	9BD178016V0449903	688828531	178A30115267243	R\$ 173,09	REMARCA R CHASSI	R\$ 2.500,00
125	PEUGEOT/BOX TRANSFORM A	HTO-1631	2010/2011	DIESEL	VERMELH A	936ZCXMNCB2057251	292524250	F1AE0481T*7080377*	R\$ 70,81		R\$ 2.500,00
126	GMC/6150	HQH-8580	2001/2002	DIESEL	VERMELH A	9BG343NX02C700133	784858101	607053468	-----		R\$ 7.000,00